



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

## AUTORIZAÇÃO

Campinas, 14 de julho de 2025.

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 15444307 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 15338126), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (15353343), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 15356105) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 15365855), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa da empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71** no valor de R\$ 983,88 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), da empresa **GEMELI MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.198.801/0001-53** no valor de R\$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais) e da empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 10.586.940/0004-00** no valor de R\$ 1597,06 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos) para aquisição dos medicamentos Dobeven, Artrolive, Esomeprazol e Prolia, com dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº 1007884-75.2024.8.26.0114.

2 - A despesa decorrente, no valor total de **R\$ 4.281,94 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15256246).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 14/07/2025, às 17:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15454458** e o código CRC **BE9C0EDC**.